

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2004 de 26 de Fevereiro de 2004

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de uma parcela de terreno, sobrance de uma expropriação, com a área de 860 m², sita ao Caminho da Fajã de Cima, mais conhecido por Caminho da Levada, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, que se encontra inscrita na matriz predial rústica em nome da Região Autónoma dos Açores, sob o artigo 108º/Secção 01 e registada na respectiva Conservatória do Registo Predial, igualmente em nome da Região, sob o nº 2057;

Considerando que a sociedade comercial “Alfabeto XXI – Ensino Escolar, Lda.” pretende realizar no referido Caminho da Levada, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, a construção de um equipamento escolar vocacionado para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico;

Considerando que a mencionada sociedade comercial tem demonstrado interesse na aquisição da referida parcela de terreno, dado que a mesma é confinante com os terrenos já adquiridos por essa sociedade para a instalação do equipamento escolar pretendido, com vista à construção de um espaço de circulação e estacionamento;

Considerando, finalmente, o interesse público do investimento a realizar pela referida sociedade.

Nos termos da alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 97/70, de 13 de Março, conjugado com o nº 3 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 41/2002/A, de 23 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e pela importância de 13.940,60 euros à sociedade comercial “Alfabeto XXI – Ensino Escolar, Lda.” da parcela de terreno atrás descrita, que confronta a Norte com Caminho, a Sul com Manuel Machado, a Nascente com Herdeiros do Dr. Caetano de Andrade de Albuquerque e Poente José de Sousa Cordeiro, com vista à instalação de um espaço de circulação e estacionamento de um futuro equipamento escolar para o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico a construir pela referida sociedade comercial no Caminho da Levada, freguesia de São Pedro, em Ponta Delgada.
2. Essa parcela de terreno reverterá para o património da Região se lhe for dado fim diverso daquele a que se destina a presente cedência.

3. O respectivo auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 9 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.